



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – CPAD**

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

No dia 27 do mês de junho de 2024, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE-RN, por intermédio do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019 firmado com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – COOCAMAR, procedeu à eliminação, na forma estabelecida pela Tabela de Temporalidade Documental em vigor, do quantitativo aproximado de 1.055 kg (mil e cinquenta e cinco quilogramas) de documentos com datas-limite entre os anos de 2014 e 2020, os quais constaram das Listagens de Eliminação de Documentos anexas aos Editais nºs 11/2023, da 30^a Zona Eleitoral (Macau), e 44/2023, da 44^a Zona Eleitoral (Monte Alegre), aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD deste Regional.

Natal/RN, 9 de julho de 2024.

Letícia Moura de Andrade
Coordenadora da CPAD